

ATÉ QUANDO...?

Coimbra, 23/11/70

ORFEONISTAS SUSPENSOS

FACTOS E DOCUMENTOS-II

1) No início do corrente ano lectivo os Orfeonistas Suspensos convocaram a Assembleia Geral do D.A.C. (cfr. art. 36º dos Estatutos), tendo em vista a continuação da sua defesa, face às acusações da Direcção. Surpreendentemente recebemos, em 5/11/70, a circular-carta da Mesa da Assembleia Geral, que transcrevemos na íntegra:

"Colegas:

Vimos, por este forma, comunicar, em resposta ao pedido de convocatória que assinastis com mais elementos a que nos foi enviado, que, em Assembleia Geral hoje realizada para tratar (a) das próximas idas do Orfeon a Lisboa, (b) do Conselho de Presidentes, (c) da comemoração dos 90 anos, e (d) de assuntos diversos, foi resolvido:

-Em face do intolerável tumulto denunciado pelos próprios requerentes na última Assembleia reunida para tratar as penas aplicadas a 17 Colegas;

-Em face também da ampla possibilidade de defesa que lhes foi concedida ao longo de todo o processo de inquérito;

-Em face ainda de não existirem quaisquer dúvidas acerca da opinião largamente dominante sobre o assunto;

considerar o caso encerrado e não autorizar o deferimento de qualquer pedido de convocação do órgão máximo do Organismo formulado por aqueles elementos.

Sua mais, as nossas

SAUDAÇÕES ACADÉMICAS".

Os Orfeonistas Suspensos, reenviaram, à Mesa, um novo pedido de convocação da Assembleia Geral acompanhado de uma carta que transcrevemos:

"Colegas:

Na posse da V. carta de 4/11/70, queremos deixar bem explícito que o nosso pedido de convocação da Assembleia Geral Extraordinária do Orfeon Académico de Coimbra está formulado em termos estatutários.

Convocação de uma Assembleia para nos defendermos. Dentro de um contexto de acusações bastante variado, há algumas muito graves, nomeadamente:

"Desenvolveram, enfim, junto das autoridades académicas, designadamente do Senhores Vice-Reitores, intervenções e esforços altamente gravosos para os dirigentes do Orfeon e para o prestígio e o próprio futuro do organismo, batendo de novo a tecla da "irregularidade" na admissão de elementos e pondo em causa a honestidade dos processos usados a propósito de diversos outros pontos, numa campanha mentirosa que poderia ter sido de incalculáveis reflexos negativos se não fossem a atenção vigilante da Direcção e a sua acção de esclarecimento imediata, prudente e enérgica." (Os sublinhados são nossos)

Está em jogo a nossa (queramos que fique bem claro a nossa) dignidade.

A Mesa da Assembleia Geral ao "considerar o caso encerrado e não autorizar o deferimento de qualquer pedido de convocação do órgão máximo do Organismo formulado por a-

queles elementos" junto às injustiças já cometidas pelos corpos gerentes do D.A.C., mais uma gritante arbitrariedade, ainda que tente justificar-se (os estatutos são bem claros) em resoluções da Assembleia Geral do Organismo.

Tanto pior quanto se vai procurar um "intolerável tumulto desencadeado pelos próprios requerentes", "amplos possibilidades de defesa" e "não existirem quaisquer dúvidas acerca da opinião largamente dominante sobre o assunto" para tentar justificar uma recusa anti-estatutária.

Porque as nossas posições têm encontrado um vazio quando apresentadas aos corpos gerentes do D.A.C. (ainda estão a tempo de reconsiderar), vamos referir apenas o seguinte: A nossa memória faz-nos ter bem presente atitudes que se tomaram nessa Assembleia Geral e se dessas atitudes há que referir algumas como agressivas, tumultuosas, tendentes a coarctar qualquer possibilidade de defesa séria e outras a que não estávamos habituados ao longo de alguns anos de estadia (para a maioria dos suspensos) no D.A.C., essas foram de iniciativa de orfonistas que não os suspensos e algumas até de elementos responsáveis dentro do organismo. Será necessário referi-las?

Os orfonistas vão entrar, mais uma vez, em contacto com as autoridades académicas e, se necessário, com Sua Excelsa o Senhor Ministro de Educação Nacional.

A razão que nos assiste transmite-nos força suficiente para não sucumbir. Acredita-mos que justiça não seja uma palavra vã. Por isso não desistiremos.

Felizmente alguns dos não suspensos reconhecem já as ilegalidades cometidas. Chegará a altura em que todos, e não só alguns, verão claramente a facilidade com que os corpos gerentes do D.A.C. atropelam os estatutos.

Chegará a altura em que todos compreenderão a escandalosa demagogia dum companheiro eleito-ramentalmente ao cumprimento escrupuloso dos Estatutos.

Então a razão vencerá.

Coimbra, 6 de Novembro de 1970".

2) Análise de alguns factos anteriores a estas duas cartas, ocorridos na 1ª Assembleia Geral por nós convocada para defesa das acusações, não concluído, e entre Abril e Julho de 1970.

Lamentamos que nos tenham sido dados apenas três minutos para realizar uma defesa cabal das acusações que nos são feitas.

Lamentamos que a Assembleia Geral nos tenha sido "concedida" como única hipótese, na véspera da partida do D.A.C. para Lisboa, tendo em vista a viagem ao Japão, sendo até este o ponto de justificação da limitação de tempo para defesa individual.

Lamentamos que elementos responsáveis hajam proferido:

"vamos lá acabar com isto porque tenho mais que fazer".

Porquê tanta pressa e limitação?!

Não poderia a direcção do D.A.C. ou a Comissão de Inquérito responder aos pedidos de justificação que lhe foram dirigidos referentes às acusações que nos foram feitas?

Não quereria a Direcção expor-se ao ridículo de ouvir as acusações que ela própria nos dirigiu?!

3) As nossas suspenções são consequência de acusações várias. Entre outras:

- "Presença no dia 4 de Abril junto às Instalações Académicas, poucos minutos antes da hora prevista para a manifestação anti-orfónica que havia sido marcada, na véspera, em reunião da "Assembleia Magna";

- "Presença na Praça da República envergando batina fechada, momentos antes da hora prevista..."

- "realizaram tentativas de enervamento dos outros orfeonistas e de perturbação da vida orfeónica, com aparecimento em ensaios (...) e na abertura de Assembleias Gerais (...), quando lhes havia sido comunicado que se encontravam suspensos de todos os direitos de orfeonistas a afastados dos ensaios desde 7 do mês referido";

- "entregaram ao "D x Veteranos"- dando, assim, particular publicidade e relevo a um assunto interno junto de uma entidade estranha ao Organismo - um insuscitável documento (lido na reunião do Conselho de Veteranos de 11 de Abril), em que começavam por referir que se verificou na Assembleia Geral de 2 de Abril um pretense "clima emocional" e que houve muitos elementos "induzidos em erro" por uma argumentação que era feita embora "roquintadamente elaborada", mas escapava por pedir um inquérito e sanções para todas as seus Colegas que se deslocaram a Nanteigas e a Lisboa". (sublinhado nosso)

4) Acusam-nos ainda de:

- "Promoveram visitas ao Maestro (...) insinuando de que teria havido arranjos, manobras e discriminações tendenciosas e fraudulentas na admissão de Orfeonistas no início do ano lectivo..."

A este respeito queremos referir que o 2º tesoureiro, em três de Abril de 1970, quando na sala "Maestro Raposo Marques" lhe dissemos que nos desmentisse sobre a eleição de sócios, respondeu-nos:

"quem é que o não faz?"

Posteriormente tivemos conhecimento de um documento comprovativo da anti-estatutariedade cometida.

Somos também acusados de levar junto das Autoridades Académicas a mesma campanha de "irregularidades cometidas" acerca das inscrições:

Queremos tão só referir que as Autoridades Académicas estão suficientemente documentadas para que, em qualquer altura que considerarem oportuno, possam esclarecer o tipo de campanha mentirosa que fizemos junto delas.

5) Alguns são e ainda acusam-nos de:

- "terus levantado, no começo das férias de Páscoa, junto da Reitoria, à qual foi incluído entregue a tal propósito um "dossier" (...), a questão dos documentos orfeónicos de garantia cuja apresentação está em stress, (...) pelo que esta tua atitude não pode considerar-se como tradutora de uma deliberada e injustificável desconfiança na Mesa da Assembleia Geral, tendo, admais, criado, naturalmente, provações e reservas aos dirigentes do Organismo da parte das autoridades universitárias, (assim alertadas da existência de "problemas" que na realidade o não eram), e representado até (pois as tuas possibilidades de intervenção no assunto não estavam de forma nenhuma esgotadas no âmbito interno) uma quebra grave de fidelidade ao tradicional princípio académico de autogestão".

Quanto à "quebra grave de fidelidade ao tradicional princípio académico de autogestão" não queremos fazer comentários.

Relativamente à "existência de "problemas" que na realidade o não eram", esclarecemos

que desde 1965 as Direcções do Organismo não apresentam os seus "relatórios e contas". Indeferiram-nos por três vezes (nessa altura éramos sócios ordinários) pedidos de convocação da Assembleia Geral para tratar do assunto, argumentando, a Mesa, que o Presidente poderia deferir ou indeferir os pedidos de convocação, conforme fossem ou não oportunos.

As direcções de 65/66, 66/67, 67/68 não só infringiram os Estatutos como não respeitaram a decisão da Assembleia Geral de facilitar a apresentação dos referidos relatórios até às férias de Páscoa de 1969.

Só em Outubro desse ano, foi dado início à apresentação do relatório de actividades. Nessa altura a actual direcção não teve tempo de exigir a conclusão da apresentação de tais relatórios, nem adoptou medida de espécie alguma. Muito embora ficasse decidido a continuação para breve, em virtude de estar elaborado todo o trabalho, a sua conclusão não se verificava pelo que convocámos, ao abrigo do art. 10º dos Estatutos, uma Assembleia Geral para se tentar esclarecer as causas da demora.

Estas e mais duas convocações de Assembleia Geral foram sucessivamente indeferidas pelo Presidente da Mesa da A.G. (Assembleias já referidas)

Em face destas atitudes, perguntamos quais seriam as possibilidades de resolução do caso, e nível interno.

Da conduta dos Corpos Gerentes do O.A.C. cusemos inquirir:

-Que pensar de "Estudantes" que invocam o princípio geral de direito para tentar legalizar as suspensões a 20 Orfeonistas e posteriormente, em nome "da compreensão e respeito-mútuo que preside aos destinos do Organismo" apelida de "táctica jurídica" e não apresentação da argumentação legal que os norteou nessa mesma medida?

-Que pensar de "Estudantes" que negam a possibilidade de esclarecimento sobre assuntos internos do Organismo?

Independentemente de qualquer linha de pensamento sobre a Praxe Académica, que pensar de "Estudantes" que hoje dizem:

"... Esqueçam, na verdade, que na Academia de Coimbra há uma tradicional repartição de competências, pela qual ao Conselho de Veteranos cabe decretar o levantar o luto praxístico (proibição do uso de insígnias, do uso de capa e batina aberta, etc.). ..."

e amanhã, porque lhes convem, esqueçam-se desses posições e tentem impor o diametralmente oposto com argumentações contraditórias e atrozmente incoerentes? Será que o Estudante de Coimbra, envergando Capa e Batina, poderá apresentar várias personalidades, consoante os casos? A consciência é de cada um!

A Direcção do Orfeon, negando-nos a possibilidade de uma defesa séria, condenava-nos com uma aparência de defesa que poderia ser o veículo da agravamento da nossa punição.

-Que pensar, então, dos Corpos Gerentes do O.A.C.?

Queremos, finalmente, esclarecer os motivos que levaram a Direcção do O.A.C. a tomar estas atitudes. Na circular-carta de 8/4/70, enviada aos Orfeonistas "no plano gozo dos seus direitos" pode ler-se a dada altura:

"2. Incidentes deste ou de outro género não podem, entretanto, desviar-nos daquilo que, no actual contexto, é inicialmente importa: a busca de soluções aptas, ao mesmo tempo, a salvaguardar a independência do Orfeon e a corresponder a um geral sentimento académico!"

Em face do que ficou transcrito, propomos que a Academia de Coimbra, numa próxima

ASSEMBLEIA MAGNA

se pronuncie claramente sobre as medidas aplicadas pela Direcção do Orfeon aos 20 Orfeonistas e se elas corresponderão, na realidade, a um GERAL SENTIMENTO ACADÉMICO.

Coimbra, 23 de Novembro de 1970